

DECRETO Nº 3.071, de 16 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-122.490,75 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.801	44905200	0100
6.1019			4.618,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.812.800	33903200	0100
			842,50

2.2116

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33901400

0100

1.100,00

6.2074

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.18.541.800 33903900

0112

42.750,00

8.2097

1.14.0.18.541.800 44905200

0100

45.340,00

8.2097

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 33901400 6.2172	0102	2.000,00
1.19.0.12.361.800 33903000 1.2052	0101	17.640,00
1.19.0.12.122.801 33901400 7.2047	0101	6.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
1.50.0.04.122.801 33901400 6.2139	0100	2.000,00
TOTAL		122.490,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.801 33903900 2.2082	0100	4.618,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 33903000	0100	842,50

4.2095			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.800 33903900	0100		1.100,00
8.2083			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.451.800 44905100	0100		14.000,00
8.1074			
1.14.0.17.512.801 44905100	0100		6.000,00
2.1048			
1.14.0.18.122.801 44905200	0100		4.050,00
6.1040			
1.14.0.18.541.800 33903900	0100		45.340,00
8.2097			
1.14.0.23.695.800 33903900	0100		18.700,00
8.2099			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.800 33903200	0113		5.000,00
2.2044			
1.19.0.12.361.800 33903900	0101		10.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.801 44905200	0100		6.200,00
0.2063			
1.19.0.12.361.801 33903900	0100		4.640,00
0.2063			
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte		Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.50.0.04.122.801 44905100	0100		2.000,00
6.1036			

TOTAL 122.490,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal